

208.202 (SEI 017080959), com fundamento no item 4 do anexo da nota de empenho e no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2017/0005514-8
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2019-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS-CG/DST-AIDS (SEI 021489715), que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.266.878/0001-39, tendo em vista a proposta apresentada (SEI 018393468), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 825 (SEI 019269546), referente à Nota de Empenho nº 57.592 (SEI 018468586), com fundamento no Anexo de Empenho (SEI 018468689) e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2019/0061069-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 428/2017-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS-3 (sei 021690628) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ 05.818.423/0001-37, detentora da Ata de Registro de Preço nº 428/2017-SMS.G (SEI 020617213), penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 152.602 (SEI 021690503) consubstanciado pela nota de empenho nº. 85.493/19 (SEI 021099905) referente a ordem de fornecimento nº. 2139/19-1 (SEI 021179081) com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2019/0060976-7
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2019-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS-3 (sei 021735897) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, CNPJ 28.004.857/0001-07, detentora da Ata de Registro de Preço nº 327/2019-SMS.G (SEI 020611765), penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 870 (SEI 021735843), consubstanciado pela nota de empenho nº. 84.911/19 (SEI 021078657) referente a ordem de fornecimento nº. 2132/19-1 (SEI 021262882) com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2019/0059049-7
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261/2018-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (sei 021806429) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ nº. 28.857.335/0001-40, através da ATA DE RP nº. 261/18-SMS.G (SEI 020384011), a penalidade de multa correspondente a 6% sobre o valor da Nota Fiscal nº 34 (SEI 021806323), consubstanciado na nota de empenho nº. 82.281/19 (SEI 020761833), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2019/0054260-3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2019-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 021788125) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60, através da ATA DE RP nº. 289/19-SMS.G (sei 019838390), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho nº 82.308/19 (SEI 020768180), referente a ordem de fornecimento nº. 1888/19-1 (SEI 020982314), a penalidade de multa correspondente a 08% sobre os valores das Notas Fiscais nºs 284.056 e 283.680 e 11% sobre o valor da Nota fiscal nº. 284.459 (SEI 021788108), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2019/0049882-5
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2019-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 021689337), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.226/0001-76, detentora da Ata de Registro de Preço nº 095/2019-SMS.G (SEI 019382055), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 72.921/19 (SEI 019893795), referente a Ordem de Fornecimento de nº 1.726/19-1 (SEI 020357864), multa correspondente a 17% (dezesete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 637.071 e multa corespondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 637.149 (SEI 021689196), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2019/0049522-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2018-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa, empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, CNPJ 14.190.675/0002-36, através da ARP nº 267/2018-SMS-G – SEI 019344094, penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor correspondente da Nota de Empenho nº 76.228/19 – SEI 020115038, pela inexecução total com fundamento no item 8.1.5 da Cláusula Oitava da ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso; a contar da publicação deste despacho, mediante o recolhimento das referidas custas

PROCESSO: 6018.2019/0035236-7
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2019-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (sei 021728610) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº. 04.307.650/0012-98, através da ATA DE RP nº. 161/19-SMS.G (SEI 018666276), a penalidade de multa correspondente a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 277.298 (SEI 021728480), consubstanciado na nota de empenho nº. 62.138/19 (SEI 019064299), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2019/0034440-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2019-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (sei 021745767) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº. 04.307.650/0012-98, através da dispensa de licitação nº. 348/19 (SEI 019006064), a penalidade de multa correspondente a 11% sobre o valor da Nota Fiscal nº 278.346 (SEI 021745672), consubstanciado na nota de empenho nº. 65.969/19 (SEI 019412993), com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2017/0005836-8
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2017-SMS.G
PENALIDADE
DESPACHO DA DIRETORA

À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho, em função da competência a mim delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, RETIRATIFICO o despacho (SEI 014414738), da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº. 43.295.831/0001-40, através da dispensa de licitação nº. 603 (SEI 5396607), para fazer constar a inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal nº. 79.690 (SEI 013014115), consubstanciado na nota de empenho nº. 119.015/17 (SEI 5923482), com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO: 2014-0.261.982-7
COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 026/2014-SMS.G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 13.864.377/0001-30.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ABADS.
 CNPJ: 60.805.975/0002-08.
 OBJETIVO TERMO ADITIVO: Prorrogar excepcionalmente, o presente Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 24/10/2019, bem como prorrogar até 24/10/2020 o prazo para execução da contrapartida ao repasse adicional suplementar, previsto no TA 0118/MSMS. O valor total anual estimado de R\$ 97.443,96 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três

reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 24.360,99 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), para fazer frente as despesas do presente exercício.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 97.443,96
 DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02
 PRAZO: 12 meses a partir de 24/10/2019

PROCESSO: 2006-0.340.086-4
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº034/2019 ao Contrato de Gestão nº002/2007/NTCSS – SMS, celebrado com o CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.742.616/0001-60, para operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES – CARMEN PRUDENTE, a fim de PRORROGAR o Contrato de Gestão pelo período de 01(um) mês (01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019), conforme previsto no Decreto Municipal nº58.376/2018, no valor mensal estimado de R\$12.830.951,21(doze milhões e oitocentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), sendo R\$12.604.951,21 (doze milhões e seiscentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para atividades hospitalares e a quantia de R\$226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº84.10.10.302.30 03.2.507.3.3.50.39.00 – F00 e F02 e 84.10.10.302.3003.2.52 1.3.3.50.39.00 – F02, conforme Notas de Reserva nºs 60.725, 60.562 e 8.955.

PROCESSO: 2007-0.091.788-4
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica/AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº051/2019 ao Contrato de Gestão nº003/2007/NTCSS-SMS, celebrado com o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº66.518.267/0002-64, referente a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito da Microrregião M.Boi Mirim – Programa de Retaguarda Hospitalar – PROREHOSP; a INCLUIR 01(um) Médico Clínico como labor de 20 horas/semanais na respectiva unidade de saúde; e, a fim de PRORROGAR o prazo do Contrato de Gestão pelo período de 01(um) mês (01/10/2019 a 31/10/2019), conforme previsto no Decreto Municipal nº58.376/2018, no valor estimado de R\$2.827.240,00(dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 – F 00 e 84.10.10.30 2.3003.2.521.3.3.50.39.00 F 02, conforme Nota de Reserva nºs 60.665 e 8.965.

PROCESSO: 2007-0.387.265-2
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº047/2019 ao Contrato de Gestão nº006/2008/NTCSS – SMS, celebrado com o celebrado com o SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme e Hospital Municipal Vereador José Storopolli, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para PRORROGAR o Contrato de Gestão nº006/2008/NTCSS – SMS pelo período de 01 (um) mês (01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019), conforme previsto no Decreto Municipal nº58.376/2018, no valor de R\$10.038.083,00(dez milhões e trinta e oito mil e oitenta e três reais), sendo R\$9.812.083,00 (nove milhões e oitocentos e doze mil e oitenta e três reais) para atividades hospitalares e a quantia de R\$226.00,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) para PROHDOM - Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nºs84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – F00 e F02 e 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 – F02; conforme Notas de Reservas nºs 60.564, 60.733 e 8.961.

PROCESSO: 2008-0.294.725-1
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008-SMS.G/NTCSS
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica/AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº044/2019 ao Contrato de Gestão nº 013/2008/NTCSS – SMS, celebrado com o INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.538.688/0001-32, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para a PRORROGAÇÃO do Contrato de Gestão nº013/2008-NTCSS-SMS, vinculando o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário, pelo período de 01(um) mês (01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019), de acordo com o Decreto Municipal nº58.376/2018 e Reserva Orçamentária nos mesmos moldes de execução e com as mesmas atividades, no valor mensal estimado de R\$4.160.000,00(quatro milhões e cento e sessenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3 003.2.507.3.3.50.39.00 F 00 e 02, conforme Notas de Reserva nºs60.565 e 60.737.

PROCESSO: 2011-0.105.353-0
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de

Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica – AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 024/2019 ao Termo de Convênio nº 002/2011-SMS.G, firmado com o CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº66.518.267/0002-64, cujo objeto versa sobre a implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil- “parto seguro à mãe paulistana” no Município de São Paulo, cuja a prestação do serviço encontra-se destinada aos Hospitais Municipais Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha – Campo Limpo, Prof. Alípio Correa Netto, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Tide Setubal, Dr. Ignácio Gouveia de Prouença, Dr. José Soares de Hungria, Hospital e Maternidade Dr. Mario Degni, Maternidade Escola Mario de Moraes Altenfelder e o Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, a fim de PRORROGAR o prazo do Termo de Convênio pelo período de 01(um) mês (01/10/2019 a 31/10/2019), no valor estimado de R\$8.641.203,31(oito milhões e seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e três reais e trinta e um centavos), a onerar a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.0 0 - F00, conforme Nota de Reserva nº60.738.

PROCESSO: 2016-0.097.110-1
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016-SMS.G
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em especial a manifestação da Assessoria Técnica do Núcleo de Avaliação de Resultados – NAR, do Departamento de Gestão Hospitalar e da Assessoria Jurídica/AHM, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº012/2019 ao Termo de Convênio nº001/2016-SMS.G, firmado com a IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº62.779.145/0001-90, referente ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Hospital São Luiz Gonzaga e no Centro de Saúde Escola Barra Funda – Dr. Alexandre Vranjac, a fim de prorrogar o plano de trabalho e o plano orçamentário, pelo período de 01(um) mês (01/10/2019 a 31/10/2019), no valor estimado de R\$11.611.085,37(onze milhões e seiscentos e onze mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R\$11.385.085,37 (onze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para atividades hospitalares e a quantia de R\$226.00,00(duzentos e vinte e seis mil reais) para PROHDOM; e R\$1.000.000,00(um milhão de reais) para execução da intervenção local, objetivando as aquisições de equipamentos e materiais para atualização do Centro Cirúrgico no âmbito do HSLG, onerando as dotação orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - F 00 e F02 e 84.10.10.302.3003.2.520.3.3.50.39.00 - F 00, conforme Notas de Reserva nºs60.719, 60.613 e 60.561.

PROCESSO: 6018.2019/0052396-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de ETIQUETA TERMICA CONTINUA, AUTOADESIVA, PARA IMPRESSÃO TERMICA - 6.000 ROLOS, por meio da Ata de Registro de Preços nº 280/19-SMS-G, cuja detentora é a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 06.698.091/0005-90, pelo valor de R\$ 19.620,00, onerando a dotação nº 84.10.10.122.3011.2.818 .3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 62.947/2019. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2019/0062641-6
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de CLOREXIDINA , DIGLICONATO 2 % , SOLUÇÃO ALCOOLICA, COM 100 ML - 6.000 E CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, AQUOSA , ALMOTOLIA,100 ML - 5.010 E CLOREXIDINA , DIGLICONATO 2 % , SOLUÇÃO AQUOSA, COM 30 ML - 5.010 por meio da Ata de Registro de Preços nº 189/19-SMS-G, cuja detentora é a empresa : COMERCIAL 3 ALBE LTDA CNPJ: 74.400.052/0001-91 , pelo valor de R\$ 85.599,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3 .3.90.30.00.02, por meio da Nota de Reserva nº 63.925/2019. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2019/0073112-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, CONTENDO EDTA, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2 A 3 ML - 60.000, por meio da Ata de Registro de Preços nº 107/18-SMS-G, cuja detentora é a empresa GREINER BIO – ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, pelo valor de R\$ 18.000,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 63.676/2019. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras / GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/ CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2019/0072097-8
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019-SMS.G
AUTORIZAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORA

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G,